



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição (x) Contratação de Serviços
--	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>(X) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017.</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>(X) Menor Preço Global.</p> <p>() Menor Preço por item.</p> <p>() Menor Preço Lote.</p> <p>() Melhor Técnica.</p> <p>() Técnica e Preço.</p> <p>() Maior Lance ou Oferta.</p> <p>() Tabela de preço.</p> <p>() Não se enquadra.</p> <p>() Credenciamento.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(X) Lei nº8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).</p> <p>(X) Lei Complementar nº123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores.</p> <p>(X) Lei nº10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(X) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(X) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição dos equipamentos justifica-se diante da necessidade de informações relacionadas ao tempo e clima que são produzidas a partir da coleta, processamento e análise de dados meteorológicos, gerando informação, conhecimento e compreensão científica e termina com a sua disseminação em áreas específicas visando prover soluções para os problemas enfrentados. Assim os profissionais terão a oportunidade de verificar o funcionamento dos sensores que fazem as medições das variáveis do clima e tempo (ex. Radiação solar, temperatura e umidade do ar, velocidade e direção do vento, chuva), padrão de instalação, o monitoramento, armazenamento, saída, organização e processamento dos dados. Ainda, em cenários de mudanças climáticas, informações meteorológicas são indispensáveis no planejamento e tomada de decisão de atividades.

5.2. No caso de licitação por lote a aquisição é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

5.3. Ressaltamos que a presente contratação está devidamente ampara na Lei Orçamentaria Anual do Município de Sorriso – MT, através de rubrica estabelecida conforme o Parecer Contábil nº 275/2023 e estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no processo de licitação.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Conforme Anexo I

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. O valor total de referência é **R\$ 66.700,00** (Sessenta e seis mil e setecentos reais);

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas sendo:

- IRRIDECISAO - ENGENHARIA E MANEJO DE IRRIGACAO LTDA – CNPJ 41.727.987/0001-28
- IRRIGAR ENGENHARIA E IRRIGACAO LTDA – CNPJ 15.255.424/0001-74
- PRODUTIVIDADE COMERCIO E SERVICOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ 05.976.012/0001-70

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média de preços, onde foram utilizados todos os valores obtidos na confecção da cesta de preços.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme Anexo II.



9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1.** Os equipamentos deverão ser entregues através de autorização de fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a instalação e entrega nas quantidades e em local indicado pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após o recebimento da solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.3.** Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento.
- 9.4.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos equipamentos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.5.** Depois de constatado pela pessoa ou comissão designada pela fiscalização, a má qualidade dos equipamentos, caberá a esta rejeitá-los, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.
- 9.6.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega e instalação dos equipamentos, a empresa contratada deverá efetuar a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item.
- 9.7.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.8.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.
- 9.9.** Os equipamentos fornecidos deverão apresentar prazo de validade não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da validade no ato da data de entrega. A licitante vencedora deverá trocar os insumos às suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo a Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor;
- 9.10.** Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional.
- 9.10.1.** Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor de 90 (noventa) dias - produtos duráveis, a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.
- 9.10.2.** Garantia do produto/serviço: complementar do fornecedor: O fornecedor deverá oferecer garantia complementar de 36 (trinta e seis) meses para os dataloggers, 12 (doze) meses para os sensores e acessórios e 90 (noventa) dias para softwares e serviços. A garantia se aplica para casos de defeitos de fabricação, falhas de materiais e ou funcionamento.
- 9.11.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.
- 9.12.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição/contratação os servidores:
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:
TITULAR: DIOGO TSUTOMU UCHIMURA
SUBSTITUTO: LUCAS ANTÔNIO SILVA



11. VIGÊNCIA DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter a licitante executado, ou estar executando, fornecimentos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

SORRISO-MT, 05 de abril 2023.

Assinatura Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

Secretário: Marcelo Lincoln Alves da Silva



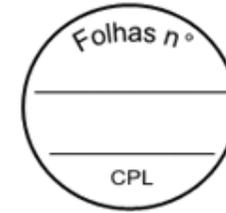
ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ATENÇÃO: SENHORES LICITANTES PARA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS, SEGUIR ORDEM SEQUENCIAL DA PLATAFORMA ELETRÔNICA, POIS, ESTE ANEXO APRESENTA SEQUÊNCIA DIVERSA.

ITEM	CÓD. TCE MT	CÓD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REFERÊNCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	VALOR TOTAL
LOTE 1							
1	00076254	854341	ESTAÇÃO METEOROLÓGICA, COM COMPARTILHAMENTO DE DADOS, POSSIBILIDADE DE CUSTOMIZAÇÃO PARA ATENDER AS DIFERENTES NECESSIDADES DE NO MÍNIMO 200 SENSORES, DADOS ARMAZENADOS: EM NUVEM, ACESSO POR PLATAFORMA WEB E APLICATIVO MÓVEL, PREVISÃO METEOROLÓGICA DE NO MÍNIMO 7 A 14 DIAS, ATUALIZAÇÃO EM PLATAFORMA, SENSOR PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR (SENSOR: HYT221 GAMA DE TEMPERATURAS DE FUNCIONAMENTO: -40°C A +125°C GAMA DE UMIDADE: 0% A 100% RH PRECISÃO: ±0,2°C (0°C A +60°C) ±2 % RH A +23 °C (0% A 90% RH)); SENSOR PARA MEDIÇÃO PRESSÃO BAROMÉTRICA (GAMA DE TRABALHO: 0-1150 MBAR PESO: CA. 50G FORNECIMENTO DE ENERGIA: 5,0 VDC (6VDC MÁXIMO) COMPENSAÇÃO ZERO: 0,50 ±0,09 VDC); SENSOR PARA MEDIÇÃO VELOCIDADE DO VENTO (FORMATO DOS DADOS DE SAÍDA: AUTOCARRO PI-BUS INFORMAÇÃO TRANSMITIDA: VELOCIDADE MÉDIA DO VENTO VECTORIAL, RAJADA E DIREÇÃO TAXA DE SAÍDA: 1-10 MIN SENSIBILIDADE DO MÓDULO EÓLICO: 0,12 M/S RESOLUÇÃO DO MÓDULO EÓLICO: 0,05 M/S DINÂMICA DO MÓDULO EÓLICO: 0,5 A 40 M/S); SENSOR RADIAÇÃO SOLAR (SENSOR: LI-200SZ CALIBRAÇÃO: CALIBRAÇÃO CONTRA KIPP E ZONEN CMP3 SOB LUZ DO DIA. ERRO ABSOLUTO MÁXIMO. 5%); SENSOR PLUVIOMETRIA (TIPO DE SENSOR; CHUVEIROS COM BALDE BASCULANTE DUPLO SAÍDA: SINAL DE COMUTAÇÃO TROCA: CONTACTO DE REED, ESTADO SÓLIDO SENSIBILIDADE: 1 PONTA POR 0,2 MM OU 1 PONTA POR 0,5 MM SUPERFÍCIE DO COLETOR: 200 CM2 AVALIAÇÃO: DIGITAL CHUVA MÁXIMA: 12 MM/MINUTO DIMENSÕES: 185 MM DIÂMETRO X 250 MM H PRECISÃO: ±5%); ARMÁRIO DE COMANDO, BATERIAS/NOBREAK: BATERIA INTERNA, ALIMENTAÇÃO: PAINEL SOLAR, ESTRUTURA: AÇO INOX. CAIXA DE PROTEÇÃO DOS COMPONENTES ELETRÔNICOS VEDADA EM PLÁSTICO IP65, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MONTAGEM PARA ATENDIMENTO NO PRAZO DE ATÉ 2 HORAS APÓS A NOTIFICAÇÃO, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	R\$ 31.460,00	2	R\$ 62.920,00
2	426811-3	854342	PACOTE ANUAL – COM PREVISÃO METEOROLÓGICA LOCAL + FERRAMENTA DE PLANEJAMENTO DE OPERAÇÕES (LICENÇA PARA UMA ESTAÇÃO).	UND	R\$ 1.890,00	2	R\$ 3.780,00
VALOR TOTAL							R\$ 66.700,00



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Conforme Parecer Contábil e Financeiro Nº 275/2023

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2023
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06.002.18.541.0034.2046	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	449052	360	R\$ 62.920,00
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	06.002.18.541.0034.2046	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	309039	358	R\$ 3.780,00

SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO